



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 310 /2021

Indico à Mesa, dentro das formalidades de praxe, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus préstimos, para determinar, junto às secretárias responsáveis, em especial a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, para que seja realizado, com urgência, estudo técnico e financeiro visando a **implantação de um Radar Fotográfico de trânsito na Avenida Antonio Pinto Catão, altura do vão de acesso à Rua Minas Gerais (sentido centro-bairro e centro-bairro) para que seja, permanentemente, fiscalizada a conversão proibida que ocorre de forma reiterada por motoristas naquele local.**

### JUSTIFICATIVA

Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio das secretárias responsáveis, em especial a Secretaria de Mobilidade Urbana, para que seja realizado estudo e levantamento financeiro visando a instalação **de um Radar Fotográfico para que sejam registradas as infrações recorrentes de conversão proibida cometidas por inúmeros motoristas que transitam no sentido centro-bairro e bairro-centro da Avenida Pinto Catão, altura da rua Minas Gerais, eis que os carros cruzam a avenida na contramão quando transitam sentido bairro, ou entram na contramão da avenida Antônio Pinto Catão, visando acessar o bairro Jardim Zeni, quando chegam pela Rua Minas Gerais até o mesmo ponto.**

Como mencionado, a infração de conversão proibida naquele ponto é demasiadamente recorrente, bastando permanecermos poucos minutos no local para verificarmos inúmeros veículos infratores que ficam impunes diante da impossibilidade de fiscalização permanente pela polícia. A atitude de inúmeros motoristas vem gerando risco elevado de acidentes, haja vista que o ponto é de extremo movimento bem como rota de ônibus circular municipal e intermunicipal.

Certos de poder contar com o costumeiro apoio desta municipalidade nas questões de segurança na mobilidade urbana em nossa cidade é que esperamos que a presente indicação seja bem recebida e acolhida pelo executivo, após oitiva dos gestores responsáveis.

Jaguariúna, 31 de maio de 2021.

**a. VEREADOR WILIAN BARBOSA MORRINHO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 01 de junho corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de junho de 2021.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente